

Política de Responsabilidade Socioambiental

Classificação: Pública

Elaboração: Departamento de Compliance

Data: 06/06/2022 - Versão: 1.0

Data: 10/11/2023 - Versão: 1.1

1. Objetivo

O Grupo Superlógica em consonância com os seus negócios, produtos e serviços oferecidos, se compromete a atuar em total responsabilidade socioambiental, visando colaborar com o desenvolvimento econômico e social, através da realização de ações que visam promover a educação, integração dos aspectos socioambientais aos negócios, quando aplicáveis.

Nosso objetivo é construir parcerias equilibradas e perenes, fortalecendo assim a sustentabilidade em todas as esferas de nossa atuação.

2. Público Alvo

Estas diretrizes aplicam-se a todos os acionistas, administradores, membros do Conselho de Administração, colaboradores, parceiros e demais partes relacionadas.

3. Atribuições e Responsabilidades

Colaboradores:

- Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta Política.

Talent Xperience:

- Desenvolvimento de programas socioambientais, incluindo o acompanhamento de demais questões sociais envolvendo os seus colaboradores;

- Adotar Políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso socioambiental e de respeito aos Direitos Humanos.

Departamento de Compliance:

- Acompanhar as áreas responsáveis na implementação das diretrizes, promover treinamentos aos colaboradores visando a aderência aos princípios desta Política;
- Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações, das leis e normativos nacionais relacionadas a questões socioambientais;
- Avaliar clientes, parceiros e fornecedores, a fim de evitar relações comerciais com empresas que comprovadamente estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil. Caso seja localizada alguma restrição e quando aplicável, propor encerramento do relacionamento;
- Acompanhar todas as medidas que busquem a sinergia entre a comunidade, o meio ambiente, garantindo que todo relacionamento entre ambiente, clientes, colaboradores e prestadores de serviços seja pautado pelas Políticas e cultura do Grupo Superlógica.

Diretoria:

- Estabelecer de forma concisa as diretrizes estabelecidas na presente Política;
- Aprovar e seguir as diretrizes desta Política, apoiando o cumprimento das regras aqui estabelecidas;
- Incentivar a capacitação técnica dos profissionais, tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades;
- Observar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pelo Grupo Superlógica;
- Não manter relações comerciais com empresas que comprovadamente estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- Induzir as melhores práticas de responsabilidade socioambiental em seus fornecedores, clientes, e demais parceiros, contribuindo para o avanço do desenvolvimento sustentável;
- Aplicar requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

4. Diretrizes

O Grupo Superlógica busca, dentro da sua cultura organizacional, a manutenção de uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, sempre respeitando os direitos

humanos, praticando o desenvolvimento sustentável em consonância com todos dispositivos legais e as boas práticas do mercado, baseada em:

4.1. Inclusão Social e Acessibilidade Tecnológica:

- Oportunidades de trabalho que valorizem a inclusão social, diversidade e desenvolvimento pessoal, com foco na proteção dos Direitos Humanos, combatendo trabalho escravo e infantil em qualquer de suas relações comerciais.
- Disseminar a cultura e promover práticas de valorização e equidade no ambiente de trabalho, e que privilegiem um bom clima organizacional.
- Comprometimento em desenvolver soluções tecnológicas que sejam acessíveis e inclusivas para todos os usuários.

4.2. Compromisso com a Sustentabilidade:

- Incorporar princípios de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e qualidade de vida nos processos de gestão de pessoas.
- Adoção de estratégias que fomentem os princípios de sustentabilidade, gerando oportunidades de negócios ao considerar tendências de mercado, regulamentações, demandas de clientes e da sociedade.

4.3. Relacionamento com partes relacionadas:

- Postura ética e transparente, proporcionando o desenvolvimento de negócios e projetos economicamente perenes, através de estratégias corporativas de longo prazo, aliadas ao desenvolvimento da economia, do mercado e da sociedade.
- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação.

4.4. Educação Ambiental:

- Estimular o trabalho voluntário em benefício da sociedade.

4.5. Eficiência Energética:

- Promover campanhas visando difundir as medidas de eficiência no consumo de energia e dos recursos naturais em processos internos, bem como em sua cadeia de clientes face ao mercado que está inserida.

4.6. Gestão de Resíduos Eletrônicos:

- Estabelecer uma Política para o descarte adequado de equipamentos eletrônicos, bem como a doação de equipamentos com condições de uso.

4.7. Cadeia de Fornecimento Responsável:

- Avaliar e monitorar, sempre que possível, os requisitos para a contratação de parceiros, fornecedores e prestadores de serviço, de forma que atendam os princípios desta Política e da Política de Compras e Contratação de Serviços (KYP), além de adotar práticas que visem a responsabilidade socioambiental, quando aplicável.

5. Disposições Finais

Todos devem estar cientes da presente política e suas diretrizes.

6. Periodicidade de Revisão

A cada 12 (doze) meses ou sempre que se fizer necessário.

7. Referências

- Código de Conduta do Grupo Superlógica.
- Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados